



**AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 003/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão (Eletrônico)**, **tipo menor preço por lote**, em sessão pública eletrônica, a partir das **09:00 horas do dia 26 de março de 2021**, através do site www.comprasnet.go.gov.br, destinado à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA DE RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, NESTE ESTADO (5 LOTES), sob o regime de execução de empreitada por **preço global**, relativo ao Processo **202000036000863**, nos termos do Decreto Estadual nº 9.666 de 21 de maio de 2020, da Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Decreto Federal nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas vigentes à matéria. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Gerência de Licitação, situada no endereço Av. Gov. José Ludovico de Almeida, nº 20, Conjunto Caiçara (BR-153, Km 3,5) CEP 74.775-013, Goiânia - GO, Fone: (62)3265-4054 ou nos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.goinfra.go.gov.br

Goiânia, 12 de março de 2021.

TAÍS HELENA MUSSE
Gerente de Licitação

Visto:

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente da GOINFRA

Protocolo 221541

**AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 003/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão (Eletrônico)**, **tipo menor preço por lote**, em sessão pública eletrônica, a partir das **09:00 horas do dia 29 de março de 2021**, através do site www.comprasnet.go.gov.br, destinado à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA DE RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, NESTE ESTADO (3 LOTES), sob o regime de execução de empreitada por **preço global**, relativo ao Processo **202000036011997**, nos termos do Decreto Estadual nº 9.666 de 21 de maio de 2020, da Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Decreto Federal nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas vigentes à matéria. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Gerência de Licitação, situada no endereço Av. Gov. José Ludovico de Almeida, nº 20, Conjunto Caiçara (BR-153, Km 3,5) CEP 74.775-013, Goiânia - GO, Fone: (62)3265-4054 ou nos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.goinfra.go.gov.br

Goiânia, 12 de março de 2021.

TAÍS HELENA MUSSE
Gerente de Licitação

Visto:

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente da GOINFRA

Protocolo 221547

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 49/2021, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrans.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detrans.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no



sítio www.detran.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 12 de Março de 2021

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 221415

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 - DETRAN-GO
OFERTA DE COMPRA 48091

A Pregoeira do DETRAN-GO, usando a competência delegada na Portaria nº 1.061/2020 - Gab Presidência, datada de 14 de julho 2020, torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a Licitação sob a modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, a ser realizada em sessão pública, com modo de **Disputa ABERTO**, oriunda do processo nº 202100025006880, conforme Edital disposto no site: www.detran.go.gov.br e comprasnet.go.gov.br.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (carnes bovina, suína e frango), por um período de 12 (doze) meses, com fornecimento mensal em entregas quinzenais, para o Setor de Apoio à Criança - Creche do Detran/GO.

Total de Itens Licitados: Lote Único (menor preço)

Local de Realização do Pregão: comprasnet.go.gov.br

Cadastramento das Propostas: a partir de **16/03/2021 às 09h00** no site www.comprasnet.go.gov.br.

Abertura das Propostas: **12/04/2021 às 08h e 30min** no site www.comprasnet.go.gov.br.

Valor Estimado: R\$ 70.944,72 (setenta mil novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos)

Período de Contratação: 12 (doze) meses.

Protocolo 221443

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 202000025057348; **ASSUNTO:** 4º Termo Aditivo de alteração ao Contrato nº 038/2018; **OBJETO:** solução tecnológica em ambiente Big Data, **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses a contar da assinatura à 03 de setembro de 2021; **VALOR TOTAL:** R\$ 298.787,50; **PARTES:** DETRAN/GO e a empresa TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2021.29.61.06.122.1036.2126.03; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.40.84; **FONTE DE RECURSO:** 161; **NOTA DE EMPENHO:** 00019; **DATA:** 04/03/2021;

Protocolo 221396

Goiás Previdência – GOIASPREV

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 318, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666 de 1993, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202111129001339, que versa sobre contratação de empresa para realização de duas (02) inscrições no curso "Operacionalizando o Novo Comprev"

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora VALDIRENE ROSSETTO, inscrita no CPF nº 947.028.889-00, ocupante do cargo de Gerente, para, sem prejuízo de suas funções, acompanhar, fiscalizar, receber e atestar a nota fiscal referente ao fornecimento objeto/serviço prestado;

Art. 2º - Designar a servidor FÁBIO RESENDE MARTINS, inscrito no CPF nº 889.783.031-53, ocupante do cargo de Analista

Governamental, para, na ausência do gestor, responder por todos os atos relativos ao processo retro mencionado;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, aos 12 dias do mês de março de 2021.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 221597

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº4/2021 - GOIASPREV/GO

RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 004/2021-SEI tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 202111129001339, aprovada pelo PARECER PROCSET-128/2021, de lavra da Procuradoria Setorial, onde fora declarada Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, visando munir esta autarquia previdenciária, dando-lhe condições adequadas para efetivação das atividades inerentes ao seu funcionamento e atendimento ao usuário seja declarada a DISPENSA DE LICITAÇÃO à empresa IGAM Corporativo Cursos e Assessoria LTDA, CNPJ: 07.675.477/0001-16, para realização de duas (02) inscrições no curso "Operacionalizando o Novo COMPREV", no valor total de R\$ 1.540,00 (um mil quinhentos e quarenta reais).

GOIANIA - GO, aos 12 dias do mês de março de 2021.

Gizelle Andrade de Aguiar
Gerente de Compras e Apoio Administrativo

Everton Chaves Correia
Diretor de Gestão Integrada

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 221590

Referência: Processo nº 202011129004677

Interessado: Valdeir Alves de Oliveira

Assunto: Retificação de Pensão por morte

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
1555/2021

Retificação de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Creusa Maria da Silva Oliveira. Data do Óbito: 28/05/2020. Pensionistas: Maria Gabryella Silva Oliveira, filha menor e Valdeir Alves de Oliveira, viúvo. Retificação de valor em face da publicação do ato de aposentadoria da instituidora com efeito retroativo a 04/03/2020. Despacho Retificado nº 5502/2020-GAB. Despacho Retificador nº 1555/2021-GAB. Fundamentação Legal: art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

MILENA GUILHERME DIAS BARCELOS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 221464